



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

CÂMARA MUNICIPAL
DE BENTO GONÇALVES
PROTOCOLO Nº17.....
DE 22.06.2012
ÀS11.30..... HORAS
.....

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
VEREADOR VALDECIR RUBBO
DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
NESTA**

O VEREADOR MARIO GABARDO, INTEGRANTE DA BANCADA DO PMDB, OBSERVADAS AS DISPOSIÇÕES REGIMENTAIS, VEM **REQUERER** QUE A CASA LEGISLATIVA **RENOVE O PEDIDO DE INFORMAÇÕES** ENCAMINHADO EM 27 DE MARÇO DE 2012 SOB PROTOCOLO Nº 04/2012, TENDO EM VISTA OS OFÍCIOS RECEBIDOS SOB Nº 219/2012 E Nº 55/2012 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL QUE SOLICITOU PRAZO DE 45 E 60 DIAS A PARTIR DE 19 DE ABRIL DE 2012 PARA RESPOSTA AO PEDIDO DE INFORMAÇÕES. COMO O PRAZO JÁ EXPIROU REITERAMOS PEDIDO REFERENTE A POLÍTICA HABITACIONAL DO LOTEAMENTO POPULAR DE INTERESSE SOCIAL DA COMUNIDADE VILA NOVA III, GARANTIDOS OS DISPOSITIVOS NA LEI MUNICIPAL Nº 3.530, DE 05 DE MAIO DE 2004 E SUAS ALTERAÇÕES.

Sr. Presidente,

O vereador **MARIO GABARDO**, integrante da Bancada do PMDB, observadas as disposições regimentais, vem **REQUERER** que a Casa Legislativa **RENOVE O PEDIDO DE INFORMAÇÕES** encaminhado em 27 de março de 2012 sob protocolo nº 04/2012, tendo em vista os ofícios recebidos sob nº 219/2012 e nº 55/2012 da Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social que solicitou prazo de 45 e 60 dias a partir de 19 de abril de 2012 para resposta ao pedido de informações. Como o prazo já expirou reiteramos pedido referente a política habitacional do Loteamento Popular de Interesse Social da Comunidade Vila Nova III, garantidos os dispositivos na Lei Municipal nº 3.530, de 05 de maio de 2004 e suas alterações. no seguinte teor:

1- Relação nominal das pessoas selecionadas e beneficiados efetivamente com terrenos no Vila Nova III, obedecidos os requisitos legais da Lei Municipal nº 3.530, de 05 de maio de 2004, indicando a cada nome a data de início de prazo para construção, das que já foram



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

contempladas.

2- De acordo com o art. 12 da Lei Municipal em vigor, indicar quantas e quais famílias nominalmente possuem a carta do “habite-se”.

3- Observa-se que aproximadamente 80% (oitenta por cento) dos terrenos estão ocupados:

a) Dos aproximadamente 20% (vinte por cento) dos lotes que não estão ocupados, solicitamos os respectivos números de lotes, localização de cada rua onde estão dispostos, bem como quais lote foram redistribuídos aos beneficiários classificados, nominando as pessoas contempladas conforme o disposto no art. 12 da Lei, que atribui um prazo de 90 (noventa) dias para que iniciem a construção.

4- Dentre as famílias selecionadas e moradoras no Loteamento Vila Nova III, relatar:

a) Quantos e quais moradores possuem contrato sem escrituras?

b) Quantas e quais famílias possuem as escrituras de seus terrenos?

5- Conforme o art. 21 da Lei em vigor, cabe à Secretaria Municipal de Habitação e Assistência Social, proceder a fiscalização do cumprimento das normas estabelecidas em Lei.

a) Solicitamos informar quais procedimentos estão sendo utilizados para coibir a venda irregular dos lotes em desrespeito à legislação municipal.

Entendemos que nossa reivindicação é de extrema relevância social, na medida em que busca impedir de forma preventiva, que ocorram casos de venda dos terrenos, em alguns casos até com benfeitorias, ferindo o art. 11, inciso V da Lei em vigor.

Importante ressaltar que através da Lei Municipal nº 5.472 de 22 de maio de 2012, que Regula o Acesso a Informação no Âmbito do Município de Bento Gonçalves- RS, assegura ao cidadão o acesso a informação que lhe for de interesse.

Como o Município encontra-se com um déficit habitacional muito grande e o tempo solicitado já expirou, vimos renovar nosso pedido, pois trata-se de matéria de interesse coletivo/social.

Devido aos questionamentos da população sobre a operacionalidade do programa em



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES
PALÁCIO 11 DE OUTUBRO

questão e como Parlamentar, não podemos nos omitir em expor os fatos com transparência à opinião pública.

Isto posto, temos certeza que nosso pedido terá os esclarecimentos necessários.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Sala das Sessões, aos vinte e dois dias do mês de junho de dois mil e doze.


Vereador **MARIO GABARDO**
PMDB